



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 521788

(AIS 01) Processo: 1631836 CNPJ: 07.223.670/0001-16

Razão social: COMPANHIA DOCAS DO CEARA

J1-1154: DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E Classificação: PC. AMIGOS DA MARINHA, provisorio-2944735, (COMPLEXO PORTUARIO DE FORTALEZA). CAIS DO

PORTO. FORTALEZA/CE. CEP 60.180-422

Área total construída: 50.850 m² Altura:6 m

Área do terreno: 230,340,14 m²

Solicitante: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA Área Parcial Bloco(s) Pavimento(s) Unidade(s) 50.850.00m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Brigada de Incêndio

- Extintores

Logradouro:

- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

Validade: 24/03/2026

Observações:

- 1. Este documento possui eficácia excepcional de certificado de conformidade provisório através do instrumento do Termo de Ajustamento nº 31/2025, conforme art. 5º da portaria 182/2020 CMDO/CBMCE. Deverá ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão deste documento, Certificado de Conformidade para fins de fiscalização da emissão de alvará na pr<mark>efeitura muni</mark>cipal, do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndios do CBMCE e/ou proc<mark>essos d</mark>e fiscalização do Ministério Público.
- 2. Document<mark>o de prorroga</mark>ção de termo de adequação sem recurso de prorrogação conforme Lei 13.556 de 2004, qual obriga a correta regularização por parte do responsável da edificação. O não cumprimento das medidas de segurança contra incêndio acarretará penalidades previstas na portaria 618/2025 CMDO/CBMCE.
- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
- II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
- III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.
- IV. A edificação em que haja recarga de veículos eletrificados deverá ter atualização de projeto técnico de segurança contra incêndio no prazo máxi<mark>mo de 01 (um) ano bem como vistoria téc</mark>nica, contado a partir da data de publicação de Norma Técnica específica que regulamenta e especifique as condições e requisitos de segurança, instalação e manutenção aplicáveis a veículos eletrificados.

Nota: outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

AIS - Fortaleza, guarta-feira, 24 de setembro de 2025.

Vistoriador: José Romulo Souza da Silva - TEN BM Supervisor: Marcos Aurélio da Silva Lima - MAJ BM Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM





CERTIFICADO Nº: 521788 **VALIDADE:** 24/03/2026

CNPJ: 07.223.670/0001-16 **PROCESSO N°**: 1631836

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ENDEREÇO: PC. AMIGOS DA MARINHA, provisorio-2944735, (COMPLEXO PORTUARIO DE FORTALEZA). CAIS DO PORTO. FORTALEZA/CE. CEP 60.180-422



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI